



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI N° 1.256
DE 29 DE AGOSTO DE 2019

“Aprova loteamento e da outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Fase 02 do Residencial Passaredo de propriedade do Sr. Olímpio Tarcísio Chaves Júnior, situado à Rua São Francisco de Assis, ao lado do Bairro Nossa Senhora da Conceição, conforme projeto, memorial descritivo e Termo de Compromisso anexos, que passam a fazer parte integrante da presente lei.

ANEXO I – Requerimento do proprietário e memorial descritivo;

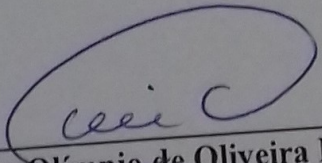
ANEXO II – Projeto de parcelamento urbano;

ANEXO III – Termo de Compromisso para aprovação de pré-projeto de infraestrutura do loteamento.

Art. 2º Fica concedido um prazo de 04 (quatro) anos, a contar da aprovação da presente lei, para que o proprietário conclua a urbanização do referido loteamento, conforme legislação vigente e normas técnicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 29 de Agosto de 2019.



Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

